



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.901/2012

Súmula: "Declara Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, área conforme específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado na Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, conforme **Processo Administrativo nº 13245/2012**,

D E C R E T A

Art. 1º. Conforme Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012, fica declarada Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área a seguir descrita:

I. Área de terreno urbano, com área total de 169.400,00m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, sito no bairro Boqueirão, deste Município, havida como própria de **SOMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** conforme reporta à matrícula nº 5257 de 02 de abril de 1980.

Art. 2º. O Empreendedor deverá cumprir as seguintes obrigações:

I. Atender a todas as normas e obrigações vinculadas à aprovação do empreendimento com relação ao atendimento legal e execução da infraestrutura;

II. Executar construção de CMEI, padrão da Prefeitura Municipal de Araucária, com área total construída de 708,40m² (setecentos e oito metros e quarenta decímetros quadrados) ficando responsável por adaptações ao Projeto, se necessário, e pelos Projetos Complementares demandados pela implantação;

III. Atender a população cadastrada pela fila da COHAB-ARAUCÁRIA (Companhia Municipal de Habitação de Araucária) de modo prioritário;

IV. Desenvolver projeto atendendo com unidades as populações na faixa de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos e de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos, priorizando a população cadastrada na fila da COHAB- ARAUCÁRIA;

V. Atender aos dispositivos legais e normativos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser observado os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012.

Município de Araucária, 20 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo

LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.
Secretário Municipal de Planejamento